



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

Credenciada pelo Decreto Federal nº 78709, de 10/11/1976, DOU DE 11/11/1976

EDITAL Nº 11/2023

2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023

2º SEMESTRE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

EDITAL Nº11/2023

2º PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE/2023

O Sr. Michel Pichara Baranda Fortes, Presidente da Fundação Educacional de Além Paraíba, entidade Mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Alves Fortes e Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, credenciadas e autorizadas pelos Decretos mencionados logo abaixo deste Edital, e suas respectivas publicações, presta aos interessados, informações sobre o **2º PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2023**, para preenchimento das vagas dos cursos abaixo relacionados, que obedecerão às seguintes instruções do presente EDITAL.

1- CURSOS E VAGAS:

O Processo Seletivo é aberto para preenchimento de vagas nos termos da Legislação em vigor e Parecer nº CP 98/99 – CNE e Portaria Normativa nº 23/2017 – MEC, para ingressos nos seguintes cursos:

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES: Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG. Recredenciamento – Portaria nº 945 de 11 de novembro de 2020, DOU, nº 216, Seção 01, página 41 de 12 de novembro de 2020.

- **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado - Reconhecimento: Portaria nº 481 de 22 de outubro de 2019, DOU nº 206, Seção 01, página 28 de 23 de outubro de 2019, com 40(quarenta) vagas, sendo 21 (vinte e uma) vagas reanescentes – 01 Turmas - Turno: Noturno - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2023.

- **DIREITO** – Bacharelado - Reconhecimento: Portaria nº 134, DE 05 de junho de 2023, Publicado no DOU nº107, de 06 de junho de 2023; com 60(sessenta) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas remanescentes. Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO: Praça Laroca, nº 29, Bairro: Vila Laroca. Recredenciamento: Portaria nº 2.019, de 21 de novembro de 2019, DOU nº 227, Seção 1, página 32 de 25 de novembro de 2019.

- **ENFERMAGEM** – Bacharelado - Portaria Nº 972, de 06 de setembro de 2017, Publicado no DOU nº 173, Seção 1, página 675 de 08 de setembro de 2017; com 60(sessenta) vagas, sendo 26 (vinte e seis) vagas remanescentes – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2023.



INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas *na Secretaria do Campus Vila*, do dia **31 de julho até o dia 11 de agosto de 2023**.

2.2 A Taxa de inscrição será gratuita.

PROVAS E DATAS:

3.1- A prova do processo seletivo constará de uma Redação, com duração de 01 (uma) hora, de acordo com a Legislação em vigor, será realizada *presencialmente* em uma única etapa, e estarão disponíveis a partir da realização da inscrição no processo seletivo .

LOCAIS DE PROVAS:

4.1 A prova será *presencial* na Unidade no Campus Vila.

O resultado do Processo Seletivo será publicado globalmente, no sítio eletrônico da FEAP, no dia **14 de agosto de 2023** e apresentará, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por curso oferecido, seguida da listagem dos excedentes, respeitando, igualmente, a escolha previamente feita pelo candidato, os critérios previstos no item 7 deste edital; será publicado também individualmente no sistema do candidato.

As provas serão de Redação, nos termos do item 5 deste Edital.

DA QUALIDADE DA PROVA:

5.1 A prova constará de:

Redação, quando serão observados os seguintes itens:

Estruturação de pensamento;

Criatividade;

Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.

5.2 Não haverá ajustamento para corrigir acertos casuais, devendo o candidato responder todos os quesitos.

5.3 O candidato fará a prova de Redação, com três opções de temas apresentados pela Instituição.

6- DA VALORIZAÇÃO:

Redação..... 100 pontos - Prova Subjetiva

6.1- Não se aplicará sistema de peso, respeitado o critério de desempate previsto no item 7, seus incisos e alíneas, deste Edital.

7- CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos far-se-á conforme soma dos pontos obtidos na ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

O candidato que obtiver (zero) na prova será desclassificado.

A classificação será feita dentro do número de vagas para o curso.

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se o candidato mais idoso.

O desempenho mínimo, para lograr a classificação, é a obtenção 10% do total da nota.

O candidato que usar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7 O aluno que zerar a Prova Subjetiva (Redação) será desclassificado do Processo Seletivo.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidido pelo Secretário Geral da FEAP.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:



8.1- O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 14 de agosto de 2023, a partir das 12 horas, no sítio eletrônico da FEAP ou nos quadros de avisos da instituição.**

9- MATRÍCULAS:

9.1 – Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, impreterivelmente, mediante requerimento ao Diretor.

9.2 Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo da FEAP 2023, farão as matrículas presencialmente, no horário de 14 h às 20h, na Unidade da FEAP (Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro), Campus Vila, sito na Praça Laroca, 29, Bairro Vila Laroca, devendo apresentar a documentação abaixo, COMPLETA, não se aceitando em qualquer hipótese matrícula condicional:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente;

CPF

Titulo Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição.

Certificado obrigações com o serviço militar;

Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

Uma fotografia 3x4 atual;

Assinatura em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FEAP;

Comprovante de pagamento do boleto referente a matrícula.

Todos os documentos em duas vias (cópias). Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto com a original.

9.3 A Instituição se reserva no direito de solicitação de documentação a qualquer tempo, para arquivamento ou conferência, pelo setor de secretaria geral da FEAP. Podendo a matrícula ser cancelada por constatação de envio de documentação incompleta, ilegível, inverídica ou atendimento não a referida solicitação.

94 – O candidato classificado deverá comparecer ao local de matrícula, conforme os itens 9.1 e 9.2. **Para efetivação do cadastro e retirada do boleto bancário correspondente à matrícula e 1ª parcela da semestralidade.**

9.5- Não será aceita a matrícula do candidato, mesmo classificado, que não estiver com toda documentação em ordem.

9.6 - O candidato, que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado, terá seu Processo Seletivo nulo para todos os efeitos, perdendo direito à vaga, que passará a ser preenchida de acordo com a reclassificação.

10– O Curso só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 30 (trinta).

11 - No caso de não abertura de turma o valor de matrícula se caso pago será devolvido integralmente, caso o candidato não opte por outro curso ofertado.

12- No caso de cancelamento de matrícula antes do início do período letivo, o valor pago será devolvido integralmente.

13- No caso de cancelamento de matrícula após o início do período letivo, haverá cobrança de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor cheio da semestralidade, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14- Trancamentos de matrículas serão possíveis somente após o término dos períodos letivos iniciados, com reserva de vagas pelo período de no máximo de 02 (dois) anos, conforme estipulado no Regimento Interno das Unidades mantidas pela FEAP.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Profissionalizante só serão aceitos se preencherem as exigências legais.



- 15.2 - A equivalência de cursos para efeito de ser cumprida a prova de conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo. Se o Ensino Médio, ou seu equivalente, for cursado em Instituição Estrangeira sua equivalência deverá ser declarada pelo Órgão Competente, em data anterior ao Processo Seletivo.
- 15.3– Na hipótese de não preenchimento das vagas poderá ser realizado outro Processo Seletivo/2023.
- 15.4 – O candidato portador de deficiência que exige atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para realização das provas *on-line*.
- 15.5 – Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre de 2023.
- 15.6 – A inscrição do Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos regimentos do Instituto ou das Faculdades e em normas internas expedidas pela administração da Fundação Educacional de Além Paraíba.

Além Paraíba MG, 28 de agosto de 2023.

José Domingos Cassiano
Secretário Geral da FEAP

Michel Pichara Baranda Fortes
Presidente da FEAP